



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**PARECER Nº** 345/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF  
**PROCESSO Nº** 71000.056960/2019-91  
**INTERESSADO:** MULTI - ESPORTE INSTITUTO TIME M

**ANÁLISE DE PROJETO****PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

**SLIE:** 1915985-42

**PROJETO:** Multi-Esporte Instituto Time M

**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Educacional

**MODALIDADES:** Futsal e Basquetebol

**CNPJ:** 22.415.807/0001-28

**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Leme - SP (doc.9943194, fls. 2)

**VALOR AUTORIZADO:** R\$ 264.336,72

**VALOR CAPTADO:** R\$ 84.369,32 (representa 31%)

**VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 84.369,32

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** 12 meses

**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Solange Souza dos Santos

1. **INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424/2020, de 22 de junho de 2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 9947960) Data de aprovação: 16/04/2021, 148ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 9954070)
Termo de Compromisso (doc. 10092322)	Valor: R\$ <b>84.369,32</b> Valor liberado: R\$ 84.369,32 (doc. 10121116)
	Data de início: 04/05/2021
	Data fim: 04/05/2022

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 172 /2021/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é oportunizar práticas de desporto educacional de qualidade, em específico Futsal e Basquete e crianças e adolescentes em situação de risco social da localidade Leme- SP. Evitando seletividade e hipercompetitividade, contribuindo, assim, para o desenvolvimento integral do indivíduo., doc. 9943194/fl. 3, bem como os objetivos específicos são:.

- a) Oferecer aos beneficiados práticas esportivas educacionais tendo como fundamento a modalidade Futsal e Basquete;
- b) Desenvolver atividades focadas na inclusão social dos beneficiados;
- c) Estimular crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para seu desenvolvimento integral;
- d) Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 04/07/2022, **fora do prazo** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Vinicius Galeni, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

<b>DOCUMENTOS ANALISADOS</b>	<b>FOLHAS/ Obs.</b>
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte	doc. 12664754, fls. 4-8
Relação dos Recursos Humanos contratado	doc. 12664754, fls. 160
Relação de beneficiários	doc. 12664754, fls. 161-166
Relatório de receitas e despesas	doc. 12664754, fls. 151-154
Relatório de execução físico-financeira	doc. 12664754, fls. 155
Relação de pagamentos	doc. 12664754, fls. 156-159
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº <b>766-8</b> , conta CAPTAÇÃO nº <b>43913-4</b> , conta MOVIMENTO nº <b>43912-6</b> ), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento	doc. 12664754, fls. 136-150
Demonstrativo de rendimentos das aplicações	doc. 12664754, fls. 120-135
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU	Não apresentou
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55	doc. 12664754, fls. 173-531
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte	Não se aplica
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 12664754, fls. 10-23
Calendário atualizado de eventos -	Não houve
Cronograma de atividades realizadas	doc. 12664754, fls. 167
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não se aplica
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 12664754, fls. 10-23

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

<b>METAS QUALITATIVAS</b>

Previstas (doc. 9943194, fls. 10)	Resultado alcançado
<p><b>Meta 01:</b> Aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto.</p> <p><b>Indicador:</b> Participação nas reuniões pedagógicas.</p> <p><b>Instrumento de verificação:</b> Relatório de presença nas reuniões pedagógicas.</p>	<p>Conforme relatório (doc.12664754, fls. 97-119) verificou-se que houve o aprimoramento dos profissionais envolvidos para melhor atender os beneficiários, com participação assídua nas reuniões, sempre buscando conhecimentos.</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que a meta foi atingida.</p>
<p><b>Meta 02:</b> Desenvolver ações que interajam com a comunidade local e os familiares dos beneficiários.</p> <p><b>Indicador:</b> Promoção de eventos sociais.</p> <p><b>Instrumento de verificação:</b> Registro através de fotos de encontros promovidos pelo proponente e os familiares dos beneficiados.</p>	<p>Conforme fotos (doc. 12664754, fls. 10-23) verificou-se que o projeto entregou materiais, uniformes e cestas básicas aos familiares dos beneficiários. desenvolvendo ações que interagiram a comunidade local.</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que a meta foi atingida.</p>
<u>METAS QUANTITATIVAS</u>	
Previstas (doc. 9943194, fls. 10)	Resultado alcançado
<p><b>Meta 01:</b> Atender no mínimo 60% dos beneficiados do projeto matriculados no sistema público de ensino.</p> <p><b>Indicadores:</b> Participação nas aulas de no mínimo 96 crianças e adolescentes matriculados no sistema público de ensino.</p> <p><b>Instrumento de verificação:</b> Relatório de inscrição do projeto.</p>	<p>Conforme relatório de escolaridade (doc.12664754, fls. 24-25) verificou-se que 98 (61,25%) alunos do projeto são matriculados no sistema público de ensino, participando das aulas e atividades propostas.</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que a meta foi atingida.</p>
<p><b>Meta 02:</b> Participação de 60% dos mesmos beneficiários do início até o fim do projeto.</p> <p><b>Indicadores:</b> Participação nas atividades esportivas.</p> <p><b>Instrumento de verificação:</b> Relatório de lista de presença.</p>	<p>Conforme lista de presença (doc.12664754, fls. 26-96) verificou-se que 100% dos beneficiários permaneceram no projeto do início ao fim, participando das atividades com bastante assiduidade.</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que a meta foi atingida.</p>

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotos, que o proponente **Multi - Esporte Instituto Time M, Rafael Trinidad Pires de Moraes**, cumpriu com o pactuado.

3.9. A proponente apresentou a grade horária das atividades que foram executadas no projeto, bem como os respectivos horários, frequência dos alunos (doc. 12664754, fls. 26-96/167).

**Futebol**

- Categoria Sub 12 (10 a 12 anos) turma "1": Segunda e Quarta de 08:00 às 09:00 em turmas de 20 alunos, 01 h cada turma;
- Categoria Sub 16 (13 a 16 anos) turma "2": Segunda e Quarta de 09:00 às 10:00 em turmas de 20 alunos, 01 h cada turma;
- Categoria Sub 12 (10 a 12 anos) turma "3": Segunda e Quarta de 14:00 às 15:00 em turmas de 20 alunos, 01 h cada turma;
- Categoria Sub 16 (13 e 16 anos) turma "4": Segunda e Quarta de 15:00 às 16:00 em turmas de 20 alunos. 01 h cada turma.

**Basquetebol**

- Categoria Sub 12 (10 a 12 anos) turma "5": Terça e Quinta de 08:00 às 09:00 em turmas de 20 alunos, 01 h cada turma;
- Categoria Sub 16 (13 e 16 anos) turma "6": Terça e Quinta de 09:00 às 10:00 em turmas de 20 alunos, 01 h cada turma;
- Categoria Sub 12 (10 a 12 anos) turma "7": Terça e Quinta de 14:00 às 15:00 em turmas de 20 alunos, 01 h cada turma;
- Categoria Sub 16 (13 e 16 anos) turma "8": Terça e Quinta de 15:00 às 16:00 em turmas de 20 alunos. 01 h cada turma.

3.10. O proponente também informou como foi realizada a seleção do público alvo do projeto, que foi composto por 165 meninos e meninas de 08 a 16 anos de idade, matriculados na escola e moradores dos bairros vizinhos. Cinquenta por cento, das vagas foram destinadas a alunos da rede pública de ensino.(doc. 12664754/fl. 4).

3.11. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 160 (doc.9943194, fls. 2) beneficiários e foi verificado o atendimento de 165 beneficiários diretos (doc. 12664754, fls. 161-166).

3.12. Observou-se ainda, que o projeto oportunizou à prática esportiva organizada, de forma seletiva ou indiscriminada, com infra-estrutura básica, promovendo também o incentivo à prática esportiva de lazer, saúde, bem estar e qualidade de vida aos beneficiários.

3.13. Proponente executou o projeto, e as ações foram executadas conforme o autorizado. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. **46 da Portaria 424/2020, que diz: "O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis".**

3.14. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 12664754, fls. 10-23), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Camisa de treino, Banner 90cm/120cm, Camiseta Professor, conforme previsto no PDLIE (doc. 10022750, fls.15), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.15. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Escola Estadual Professor Antônio Luiz de Moraes Estrada Vicinal Orlando Leme Franco S/N São Joaquim, Leme, SP Jardim, (doc. 12664754, fls. 167).

3.16. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.17. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

#### 4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

**SOLANGE SOUZA DOS SANTOS**

Coordenadora

De acordo. À consideração da Sra. Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

**JAQUELINE GOMES DA SILVA**

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte -

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte – CGPCE**, para as providências pertinentes.

**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 05/09/2022, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 06/09/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 06/09/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12705525** e o código CRC **3930D4DD**.